



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000006120/2024

Estudo Técnico Preliminar - Fornecimento de Café e Açúcar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de processo: 6120/2024

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O café é uma bebida que estimula a concentração e preservação da memória de curto prazo, aumentando assim a capacidade de resolução de problemas de lógica, o que melhora a produtividade dos trabalhadores. Ademais, o consumo de café também tem uma influência comprovada no bem estar e satisfação no ambiente de trabalho, conforme o estudo de LYUBYKH et al. 2022, p. 475 publicado no Journal of Occupational Health Psychology.

Esta bebida é frequentemente servida nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, aumentando a satisfação, produtividade e bem estar dos servidores no ambiente de trabalho. Desta forma, o fornecimento de café e açúcar de qualidade se faz necessário para manter o estoque destes insumos em quantidade suficiente para atender a demanda do Tribunal, proporcionando um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

Além de atender a demanda dos servidores, o fornecimento de café e açúcar também é necessário para atender as demandas dos eventos institucionais, cursos, seminários e congressos realizados nesta Corte.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área	Responsável
Setor de Almoxarifado	Edvaldo Pereira de Sousa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1. Requisitos Gerais da Contratação

A escolha do(s) fornecedor(es) e a respectiva contratação serão regidas pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

A contratação enquadra-se como bens e serviços comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação utilizará o sistema de registro de preços, que conforme o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/2021 é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura da ata, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O início da contratação ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados da data da assinatura das atas.

O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, dividido de acordo com estimativa da contratação disposta no item 7.

A Contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação econômico-financeira previstos no Edital, bem como manter-se habilitada durante toda a vigência contratual.

4.2 Requisitos Específicos da Contratação

4.2.1. Condições de Execução do Objeto

As descrições dos insumos a serem adquiridos, assim como as previsões de quantitativos anuais, encontram-se pormenorizados no item 7, estimativa do quantitativo como um todo.

A aquisição dos insumos será de forma fracionada, levando em consideração a média das quantidades destes, adquiridos no ano anterior ou mesmo verificando de forma periódica o saldo existente, evitando desta forma o desperdício ou a concentração de grandes quantitativos no almoxarifado deste TRT 16.

As embalagens de café e açúcar deverão ser originais do fabricante, contendo número do lote, data da fabricação e data de validade do produto (mínimo 12 meses), de forma legível.

Os insumos a serem entregues deverão ser de qualidade igual ou superior aos especificados na relação constante no item 7.

As marcas sugeridas poderão ser alteradas desde que a qualidade não seja inferior a especificada no item 7. As especificações sugeridas visam garantir a qualidade dos serviços de manutenção predial realizados no TRT 16, preservando o patrimônio público.

Os fornecedores deverão apresentar a relação dos valores unitários e totais de cada um dos itens, cujos valores irão reger a contratação durante toda a vigência contratual. Os valores apresentados já deverão contemplar o lucro, o frete, os impostos e todas as demais despesas para o devido fornecimento dos materiais.

Os preços dos insumos poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), após 12 (doze) meses de execução contratual, contados a partir da assinatura da ata.

4.2.2. Prazo e Local de Entrega

Os insumos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Os insumos deverão ser entregues na Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado no edifício sede do TRT 16 na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, das 08h00 às 16h00, na presença de um servidor designado para fiscalização da Ata.

4.2.3. Critérios e Práticas Sustentáveis

A contratação deverá ser compatível com a 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, assim como também compatível com o Plano de Logística Sustentável 2023-2024 do TRT da 16ª Região, disponível no sítio eletrônico do referido Tribunal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em relação ao levantamento de mercado, buscou-se identificar soluções existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e a atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1. Alternativas de Solução

5.1.1. Solução 1 - Compra por Demanda

Uma das alternativas para a compra de café e açúcar seria a aquisição destes insumos conforme a necessidade. No entanto essa forma de compra gera aumento de custos, visto que, além de causar demora no abastecimento de café e açúcar, demandaria muito tempo com pesquisa de preços e compra dos materiais.

Vale ressaltar que a compra por unidade de material torna-se economicamente inviável, tendo em vista o alto custo de transporte e demanda de pessoal para realização da compra dos insumos diariamente.

5.1.2. Solução 2 - Sistema de Registro de Preços

Outra alternativa para a compra de café e açúcar seria a compra destes insumos através de Sistema de Registro de Preço.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades da presente contratação é a Solução 2, compra dos insumos mediante sistema de registro de preços, os quais serão adquiridos de forma gradual conforme forem surgindo a necessidade dos mesmos, haja vista a existência de facultatividade na contratação mediante sistema de registro de preços, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Vale destacar, que em razão de se tratarem de insumos/produtos que, por suas características, apresentam possibilidade de entregas parceladas, mas impedem a definição prévia do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, a adoção do sistema de registro de preços se faz mais eficiente para atender o objeto da presente contratação.

Deve-se considerar ainda, que conforme o art. 40 da Lei 14.133/21, nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente.

Logo, a Solução 2 é a mais adequada, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para ampliar a concorrência entre os fornecedores os insumos a serem adquiridos pelo TRT da 16ª Região serão separados em itens.

A estimativa do quantitativo de café e açúcar a serem adquiridos foi baseada no quantitativo de materiais comprados nos últimos anos, conforme as Atas de Registro de Preços do ano de 2022. As referidas atas encontram-se no seguinte Processo Administrativo (PA):

- PA 2098/2022 – Pregão Eletrônico 25/2025: Atas nº 50/2022 e 51/2022.

Além das atas de registro de preço mencionadas, o quantitativo a ser contratado também levou em consideração a disponibilidade orçamentária do Tribunal para o ano de 2025. A estimativa da quantidade a ser contratada está demonstrada na tabela abaixo:

Insumos (Café e Açúcar) a serem adquiridos				
ITEM	DESCRÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD. ANUAL
1	Café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, 100% puro, da espécie arábica, com Categoria de qualidade tipo GOURMET, devendo possuir em plena validade, o Certificado de Pureza e Qualidade da Abic e o Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café - ABIC), ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota de qualidade global mínima de 7,3 na Escala Sensorial do Café.	463578	Pacote de 250 gramas	8.000
2	Açúcar orgânico cristal, produção a partir de cana de açúcar orgânica, sem adubos e fertilizantes químicos, com certificação orgânica (fardo contendo pacotes de 1kg).	463990	Pacote de 1Kg	1.500

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Anual Estimado da Contratação (R\$): 229.610,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e dez reais).

A estimativa do valor da contratação abordada neste tópico tem por objetivo quantificar o valor das despesas para determinar a viabilidade econômica da contratação. Na estimativa dos preços da contratação, foram utilizados como parâmetros para o levantamento de preços, as disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de Maio de 2017 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021.

Utilizou-se a ferramenta eletrônica "Banco de Preços" e "Painel de Preços" para a composição dos preços estimados, que foram baseados no menor valor entre a mediana e média dos preços encontrados em propostas vencedoras de contratações realizadas pela Administração Pública. Os preços estimados da contratação foram obtidos, desconsiderando-se na sua estimativa, os valores inexequíveis,

inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de Julho de 2021. A cotação de preços realizada encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar.

Para a contratação pretendida, o custo anual estimado com a aquisição de materiais elétricos é de R\$ 229.610,00 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e dez reais), conforme demonstrado pela tabela abaixo.

Insumos (Café e Açúcar) a serem adquiridos					
ITEM	DESCRÇÃO	UNIDADE	QTDE. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo, 100% puro, da espécie arábica, com Categoria de qualidade tipo GOURMET, devendo possuir em plena validade, o Certificado de Pureza e Qualidade da Abic e o Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café - ABIC), ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA ou credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, com nota de qualidade global mínima de 7,3 na Escala Sensorial do Café.	Pacote de 250 gramas	8.000	R\$ 27,16	R\$ 217.280,00
2	Açúcar orgânico cristal, produção a partir de cana de açúcar orgânica, sem adubos e fertilizantes químicos, com certificação orgânica (fardo contendo pacotes de 1 kg).	Pacote de 1Kg	1.500	R\$ 8,22	R\$ 12.330,00
ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO					R\$ 229.610,00

Ressalta-se que o valor apresentado se trata de uma estimativa, já que os materiais serão solicitados de acordo com a demanda do TRT 16.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem ser parceladas quando o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública.

Considerando as características da contratação, o parcelamento da solução em itens é técnica e economicamente viável, uma vez que a divisão do objeto em itens propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

Diante do citado acima, há vantagem técnica e econômica no parcelamento do objeto a ser contratado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente contratação, não será necessário qualquer tipo de contratação correlata e/ou interdependente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021 - 2026 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e ao Plano de Logística Sustentável deste órgão, assim como também está prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação mediante sistema de registro de preços para o fornecimento de café e açúcar, sob demanda, deverá proporcionar vários ganhos como: viabilidade do suprimento de café e açúcar às unidades deste Tribunal, tanto na sede quanto nas Varas do Trabalho; uso racional e responsável dos recursos econômicos, sem escassez e eliminando desperdícios de estoques; melhor controle dos quantitativos destes insumos pelo Tribunal; manutenção do bem estar e produtividade dos servidores.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso específico da presente contratação, não será necessário que o Tribunal invista na estrutura física do local onde serão armazenados os materiais, pois o TRT 16 já possui um Setor de Almoxarifado capaz de armazenar os materiais que serão adquiridos durante o período de vigência da contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gerará impactos ambientais relevantes. No entanto, deverá seguir os critérios de sustentabilidade eventualmente descritos na 3ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, assim como também no Plano de Logística Sustentável 2023-2024 do TRT da 16ª Região.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, a presente contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de economicidade, eficiência e disponibilidade de mercado, dentre outros aspectos demonstrados durante o estudo, alcançando a solução mais vantajosa para o atendimento da necessidade.

16. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDVALDO PEREIRA DE SOUSA

Coordenador da Equipe de Planejamento

ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO

Coordenador Substituto da Equipe de Planejamento

HIGOR LEANDRO VEIGA DA SILVA

Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **HIGOR LEANDRO VEIGA DA SILVA, Analista Judiciário**, em 26/09/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/09/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/09/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0173517** e o código CRC **8CA55400**.

Referência: Processo nº 000006120/2024

SEI nº 0173517